



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 2009/2017

Ref.: Processo n.º 605.243

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2017

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG n.º 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de SÃO JOÃO DO ORIENTE, encaminhamos a V.S.^a a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do Processo n.º 605.243.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

Jorge Romel Cunha

Vereador da Câmara Municipal de São João do Oriente, em 1998

Rua Manoel Silva Araújo, n.º188 – Centro

INHAPIM – MG

CEP: 35.330-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º **0075/2017**

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a anotação da restituição imposta na decisão da Primeira Câmara de 29/05/2008, publicada no “MG” de 19/11/2008, nos termos do Acórdão de fls. 371/372, relativa aos autos de n.º **605.243 – Prestação de Contas Municipal, da Câmara Municipal de São João do Oriente**, exercício de 1998, pelo Sr. **Jorge Romel Cunha**, CPF: 248.211.526-49, Vereador da Câmara Municipal, em 1998, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. **585 a 590**. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino em 17 de fevereiro de 2017. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.